

94
LPP

X

9

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicado no "Diário de São José dos Campos" nº 2231, de 6/9/1964

DECRETO Nº 695 de 4 de setembro de 1964

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições e, nos termos do artigo 1º da Lei nº 1063, de 5 de maio de 1964, e à vista do que consta no processo nº 4824/64,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER à sra. DALILA PINHEIRO, viúva do ex-servidor municipal, BENEDITO DE PAULA, uma pensão mensal pessoal e intransferível, enquanto perdurar a viuvez, do valor de R\$..... 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos cruzeiros), a contar do dia 1º de agosto p.passado.

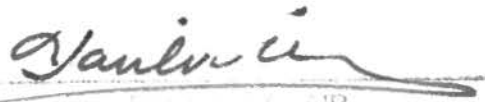
Artigo 2º- Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 4 de setembro de 1964.



Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro.



Daniel
Diretor da Administração